



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 058/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

OBJETO: Contratação de serviço jurídico especializado para interposição junto ao STF e STJ de recursos cabíveis em ação judicial de cumprimento de sentença dos autos nº 0006018-82.2015.8.16.0004.

PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGENCIA: 12(doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 prorrogável, por igual período, desde que justificado.

CONTRATADA: REIS E LIPPMANN ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ Nº **09.397.422/0001-17**

VALOR TOTAL: R\$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme determinado pela Secretaria de Administração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Ação: 04.122.0003.2.007 – Atividades da administração geral

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais

Principal: 3265 Despesa: 3268

Fonte de Recurso: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) – Superávit

Valor da Dotação R\$: 21.700,00.

JUSTIFICATIVA

Com fundamento no art. 74, III, “e” da Lei nº 14.133/21, tendo em vista a notória especialização, para patrocínio de causa judicial, e considerando a fundamentação legal, a singularidade dos serviços, a demonstração da notória especialização e o Parecer Jurídico anexo, parece-nos de todo evidente e defensável, considerando os princípios da razoabilidade, economicidade e supremacia do interesse público, a contratação da prestação dos serviços, através do procedimento de inexigibilidade.

Saudade do Iguaçu, 15 de julho de 2024.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal